MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
05-SET-2013-16:57-017190-1/2

MENSAGEM Nº 180/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei, que solicita autorização para abertura de **Crédito Suplementar,** por Excesso de Arrecadação, no valor de 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais), na Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de Órteses e Próteses para Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 217/2013.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0043 – Manutenção da Saúde"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação **"2.127 – Manutenção dos serviços de reabilitação motora"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.32 – 496	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	104.800,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	**104.800,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ROBRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

MEMO Nº 876/2013 Pato Branco, 28 de Agosto de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Contabilidade – Rodrigo Base

Assunto: Suplementação Orçamentária Centro de Reabilitação (Bloco MAC)

Solicitamos por meio deste a suplementação orçamentária por excesso de **R$ 104.800,00**, para fins de **Aquisição de Órteses e Próteses para a Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora:**

Despesa Principal 507, Fonte 496 - 3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Antonieta T. Chioquetta
Secretária Municipal de Saúde
Antonieta T. Chioquetta
Secretária Mun. de Saúde
Fundo Mun. de Saúde Pato Branco

Nadiely de Oliveira
Diretora Administrativa
Nadiely de Oliveira
Diretora do Dpto. de Contrl.
Adm. e Financeiro
Portaria 132/2013
FUNDO MUN. DE SAÚDE

RECEBIDO
30/08/13

Rua Paraná, 340 – Centro
CEP 85.501-074
CNPJ 80.872.476/0001 -51
Pato Branco
Tel/Fax (046) 3902-1276
Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 217/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 217/2013** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).

O Projeto em análise acresce valor a dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, que será utilizado para pagamento de despesas junto a Secretaria Municipal de Saúde, para Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora objetivando a aquisição de Órteses e Próteses.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- Fundo Municipal De Saúde
- 10.303.0043.2.127 - Manutenção dos serviços de reabilitação física e
- motora
- 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita
- Fonte - 496

A Dotação Orçamentária Acima Citada Observa A Especificações Do Plano De Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 32 00 00	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela apuração de excesso de arrecadação, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

***Art. 41**. Os créditos adicionais classificam-se em:*
***I - suplementares,** os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

***Art. 42.** Os créditos **suplementares** e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Constituição Federal

***"Art.167** – São vedados:*
.....
V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Anexo, página do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca o saldo da dotação orçamentária utilizada nos artigos 3º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal em 6 de setembro, o qual evidencia o saldo existente.

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização de recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, do **Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalara, Fonte 496,** não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

***II –** os provenientes de excesso de arrecadação.*

***§ 3º**. Entende-se por **excesso de arrecadação**, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

§ 4º. *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 11 de setembro de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. Folha
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive. / Empenhos a Paga: / Pagtos a Efetua:
		923.155,07	295.514,93	298.560,14	295.514,93	329.080,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
501 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	33.140.000,00	0,00	0,00	4.310.225,12	33.140.000,00	26.930,0
		572.107,46	2.467.111,56	0,00	1.837.553,64	950.066,7
		29.039.776,62	27.889.512,87	236.931,77	26.939.446,15	1.863.398,7
103020043.2.210000 Manutencao do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgencia do Sudoeste do Parana						
3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
6449 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	532.182,64	0,00	0,00	0,00	532.182,64	143.972,9
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		400.043,85	362.482,15	11.834,16	362.482,15	25.727,5
3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
6745 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	760.000,00	0,00	0,00	760.000,00	84.460,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		675.540,00	675.540,00	0,00	675.540,00	0,0
3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
150 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	147.024,29	170.000,00	0,00	0,00	317.024,29	160.355,7
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		156.668,52	156.668,52	0,00	156.668,52	0,0
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
6460 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	1.689.500,00	760.000,00	0,00	929.500,00	27.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		902.500,00	902.500,00	0,00	902.500,00	0,0
4.4.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
6746 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	6.860,67	0,00	0,00	6.860,67	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		6.860,67	6.860,67	0,00	6.860,67	0,0
4.4.72.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3755 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	6.860,67	0,00	6.860,67	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
10303 Suporte Profilatico e Terapeutico						
103030043 Manutencao da Saude						
103030043.2.127000 Manutencao dos servicos de reabilitacao fisica e motora						
.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
502 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	200.000,00	101.600,00	0,00	0,00	301.600,00	98.496,5
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		203.103,45	203.103,45	0,00	203.103,45	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
503 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	44.000,00	41.370,00	0,00	0,00	85.370,00	26.999,7
		0,00	0,00	0,00	0,00	5.660,5
		58.370,24	58.370,24	0,00	52.709,67	5.660,5
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
504 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	1.000,00	5.000,00	0,00	0,00	6.000,00	3.555,1
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		2.444,84	2.444,84	0,00	2.444,84	0,0
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
505 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	5.000,00	3.520,00	0,00	0,00	8.520,00	2.462,7
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		6.057,22	6.057,22	0,00	6.057,22	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
506 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	250.000,00	0,00	205.630,64	3.580,00	44.369,36	37.209,3
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		3.580,00	3.580,00	0,00	3.580,00	0,0

Camara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Folha:
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive. / Empenhos a Paga: / Pagtos a Efetua:
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
507 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						+104.800,00
	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	1.502,6
		0,00	0,00	0,00	0,00	6.170,0
		78.497,40	77.830,40	0,00	71.660,40	6.837,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
508 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.800,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		3.200,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,0
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
3756 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	25.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
509 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
103030043.2.128000 Manutencao dos servicos de diagnostico por imagem e outros - SADT (Chamamento Pu						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
510 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	290.000,00	0,00	150.000,00	0,00	140.000,00	53.180,4
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		86.819,59	86.819,59	0,00	86.819,59	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
511 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	53.000,00	0,00	27.000,00	0,00	26.000,00	16.217,1
		0,00	0,00	0,00	0,00	3.681,4
		9.782,88	9.782,88	0,00	6.101,44	3.681,4
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
512 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	4.000,00	0,00	0,00	14.000,00	2.897,4
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		11.102,53	11.102,53	0,00	11.102,53	0,0
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
513 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	7.000,00	2.650,00	0,00	0,00	9.650,00	3.452,8
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		6.197,17	6.197,17	0,00	6.197,17	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
514 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	0,00	40.000,00	0,00	10.000,00	1.588,2
		0,00	0,00	0,00	0,00	6.505,9
		8.411,75	7.958,41	0,00	1.452,49	6.959,2
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
515 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	2.003.932,40	650.000,00	0,00	1.623.393,11	2.653.932,40	236.780,7
		8.315,42	0,00	0,00	3.608,66	0,0
		793.758,58	699.950,45	0,00	699.950,45	93.808,1
103030043.2.130000 Manutencao da prestacao de servicos de Laboratorio Proprio						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
516 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	200.000,00	0,00	10.000,00	0,00	190.000,00	77.638,1
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		112.361,88	112.361,88	0,00	112.361,88	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
517 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	45.000,00	15.000,00	2.000,00	0,00	58.000,00	15.094,7
		0,00	0,00	0,00	0,00	3.179,2
		42.905,22	42.905,22	0,00	39.725,93	3.179,2
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
518 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	15.000,00	0,00	8.000,00	0,00	7.000,00	2.779,2

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -23-Set-2013-15:09-017459-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 217/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 180/2013 propôs o Projeto de Lei nº. 217/2013, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor do Programa do (PPA), altera valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA), no Exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O Projeto em epígrafe acrescenta valor em dotação orçamentária existente no Município de Pato Branco, para o Exercício Financeiro de 2013, destinado ao pagamento as despesas junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora, objetivando a aquisição de Órteses e Proteses.

Ressaltamos que, a Assessoria Contábil desta Casa de Leis exarou parecer favorável ao Projeto de Lei em questão, pois o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

Após análise deste Projeto pela Comissão de Orçamento e Finanças, e atendendo ao que preceitua o art. 62 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 23 de setembro de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Membro - Relator

Vilmar Maccari – PDT
Presidente da Comissão

Rafael Cantu – PC do B
Membro

Câmara Mun de Pato Branco Fls 10

PROJETO DE LEI Nº 217/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0043 – Manutenção da Saúde"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação **"2.127 – Manutenção dos serviços de reabilitação motora"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.32 – 496	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	104.800,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	**104.800,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 28 E 29 DE SETEMBRO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5890 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.155, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0043 – Manutenção da Saúde"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação **"2.127 – Manutenção dos serviços de reabilitação motora"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapeutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.32 – 496	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	104.800,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	104.800,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.270, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.155, de 27 de setembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa **"0043 – Manutenção da Saúde"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º Fica alterada ação **"2.127 – Manutenção dos serviços de reabilitação motora"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.32 – 496	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	104.800,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	104.800,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 30 de Setembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0441

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.155, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais) e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "0043 – Manutenção da Saúde" da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).
Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação "2.127 – Manutenção dos serviços de reabilitação motora" da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).
Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.32 – 496	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	104.800,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	104.800,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em ___ /___ /___ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___ /___ /___ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	_____ ASS. JURÍDICA

Doc69235

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0441

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.270, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.155, de 27 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa "0043 – Manutenção da Saúde" da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º Fica alterada ação "2.127 – Manutenção dos serviços de reabilitação motora" da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.32 – 496	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	104.800,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	104.800,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ___/___/____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/____ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Doc69236

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 217/2013

Regime de Urgência, aprovado em 9 de setembro de 2013

MENSAGEM Nº 180/2013

RECEBIDA EM: 5 de setembro de 2013

Nº DO PROJETO: 217/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais) e dá outras providências. (Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de Órteses e Próteses para Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de setembro de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 11 de setembro de 2013
Relator: Geraldo Edel de Oliveira - PV

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de setembro de 2013.
Aprovado com 7 (sete) votos e 3 (três) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV e Leunira Viganó Tesser – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 25 de setembro de 2013
Aprovado com 6 (seis) votos e 4 (quatro) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT e Raffael Cantu – PC do B.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 26 de setembro de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 521/2013

Lei nº 4155, de 27 de setembro de 2013 – Decreto nº 7270, de 27 de setembro de 2013

PUBLICADA no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5890, de 28 e 29 de setembro de 2013.

PUBLICADA: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição nº 441, de 30 de setembro de 2013.